



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016

Nos Documentos de Habilitação – Anexo 2 do Edital:

Onde se lê:

1.6 Qualificação Técnica – Artigo 30 da Lei 8.666/93 e Acórdão TCU No. 1214/2013 - a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

- a) Certificado de Regularidade da Empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, através da apresentação da Certidão de Registro, conforme Resolução Normativa 390 do CFA, de 30/09/2010, em validade;
- b) Apresentar também o solicitado no item 10 do Termo de Referência.

Leia-se:

1.6 Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação.

Eldio Filho
Pregoeiro